



PARECER Nº 24/2024 AO SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 34/2024 PROJETO DE LEI 34/2024 - SUBSTITUTIVO

Autor(a): Vereador José Antônio Rodrigues

Assunto: "Estabelece a Política Municipal de Combate à Violência Escolar no município de Cordeirópolis."

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nos termos do art. 101 e art. 123, inciso III, alínea "A" do Regimento Interno desta Câmara, compete a esta comissão, dentre outras funções, realizar estudos e emitir pareceres especializados, bem como opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições.

O Projeto de Lei em análise, de autoria do nobre Vereador José Antônio Rodrigues e propõe estabelecer a Política Municipal de Combate à Violência Escolar, definindo princípios e diretrizes para sua implementação em Cordeirópolis (art. 1º da proposta).

O parecer jurídico do Ilustre Diretor Jurídico concluiu pela legalidade e constitucionalidade do projeto. Contudo, surgiram dúvidas sobre competências relacionadas à matéria, levando esta Comissão a solicitar um parecer consultivo ao IBAM, que apontou a inconstitucionalidade do Art. 6º, que implica a criação de despesas públicas sem a devida estimativa de impacto orçamentário e declaração de adequação orçamentária, conforme o art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Sendo assim, a Comissão conversou com o proponente, que apresentou um substitutivo, que é o objetivo deste parecer.

Diante do exposto, esta Comissão é favorável ao encaminhamento do Projeto ao Plenário, para análise, discussão e votação dos demais pares.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 14 de setembro de 2024.

NEUSA DAMÉLIO DE MORAES
VEREADORA - AVANTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



SILVANA GOLÇALVES M. BAIO
VEREADORA – PL

CARLOS AP. BARBOSA
VEREADOR – UNIÃO BRASIL

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: 4892/2024 - 04/02/2024 15:44 - CÓPIA DE VALIDAÇÃO: 91E10ZF-TC0P-M1YH



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Cordeirópolis. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://cordeirópolis.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=91E102ZFTCOPM1YH>, ou vá até o site <https://cordeirópolis.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 91E1-02ZF-TCOP-M1YH



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:1892/2024 - 14/10/2024 - 14:44 - CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 91E1-02ZF-TCOP-M1YH